

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: designar RAIMUNDA ROCHA TEIXEIRA para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Fundação PROPAZ, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, inciso III, da Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Relações Internacionais, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 404307

DECRETO Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar, no valor de R\$ 89.174.438,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 89.174.438,58 (Oitenta e Nove Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212214167607 - SEDUC	0306	449052	2.040.357,41
161011212214167607 - SEDUC	6302	449052	38.000,00
161011212214168488 - SEDUC	0305	339014	37.298,16
161011212214168488 - SEDUC	0305	339030	100.000,00
161011212814168493 - SEDUC	0306	339030	1.606.266,87
161011212814168493 - SEDUC	0306	339033	2.248.773,61
161011212814168493 - SEDUC	0306	339039	2.570.026,98
161011236214168478 - SEDUC	0306	339030	119.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0306	339036	177.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0306	339046	163.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0306	339047	32.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0306	339048	7.944.247,44
161011236314518530 - SEDUC	0306	449051	26.184.990,91
161011236314518530 - SEDUC	6302	449051	622.772,27
161011236314518533 - SEDUC	0306	339030	361.000,00
161011236314518533 - SEDUC	0306	339036	966.000,00
161011236314518533 - SEDUC	0306	339039	11.000,00
161011236314518533 - SEDUC	0306	339046	543.000,00
161011236314518533 - SEDUC	0306	339047	189.000,00
161011236314518533 - SEDUC	0306	339048	435.851,79
161011278514166413 - SEDUC	0306	339033	121.052,07
251010309214246806 - PGE	0340	339039	66.521,65
251010309214246806 - PGE	0340	449052	1.103.033,18
271011812212974668 - SEMAS	0316	339092	45.619,90
271011812212978338 - SEMAS	0316	339033	1.499.712,52
271011812212978338 - SEMAS	0316	339039	1.050.526,43
271011812212978338 - SEMAS	0316	339092	242.420,44

271011812212978338 - SEMAS	0316	449052	1.500.000,00
271011812614248238 - SEMAS	0316	339035	100.000,00
271011812614248238 - SEMAS	0316	339040	3.388.088,30
271011812614248238 - SEMAS	0316	339192	32.952,65
271011813114248233 - SEMAS	0316	339192	10.686,00
441010618114257559 - FISP	0341	449051	1.744.715,27
441010618114257559 - FISP	0341	449052	2.053.475,05
441010618114257559 - FISP	0341	449092	282.165,00
441010618114258264 - FISP	0341	339092	194.176,92
441010618114258264 - FISP	0341	449051	657.525,81
441010618114258264 - FISP	0341	449052	1.265.914,94
441010618214257563 - FISP	0341	449051	2.344.084,92
441010618214257563 - FISP	0341	449052	2.000.000,00
562012112212974668 - ITERPA	0661	339030	230.000,00
562012112212978338 - ITERPA	0661	339030	150.000,00
562012112212978338 - ITERPA	0661	339036	50.000,00
562012112212978338 - ITERPA	0661	339037	4.000.000,00
562012112212978338 - ITERPA	0661	339039	2.500.000,00
562012112212978338 - ITERPA	0661	339040	200.000,00
562012112212978338 - ITERPA	0661	339047	96.000,00
562012112212978338 - ITERPA	0661	339092	70.000,00
562012112614248238 - ITERPA	0661	339140	150.000,00
562012112814246077 - ITERPA	0661	339014	20.000,00
562012112814246077 - ITERPA	0661	339039	20.000,00
562012113114248233 - ITERPA	0661	339139	150.000,00
562012163114378366 - ITERPA	0661	339014	503.218,22
562012163114378366 - ITERPA	0661	339030	100.000,00
562012163114378366 - ITERPA	0661	339033	100.000,00
562012163114378366 - ITERPA	0661	339039	1.000.000,00
562012163114378366 - ITERPA	0661	339040	300.000,00
702012266114507613 - CODEC	0661	449039	2.614.136,70
722012312212974668 - JUCEPA	0661	339092	4.170,00
722012312212978338 - JUCEPA	0661	339092	275.395,00
722012312212978339 - JUCEPA	0661	319092	110.000,00
722012312212978339 - JUCEPA	0661	319192	55.000,00
722012312514506392 - JUCEPA	0661	339092	209.281,00
722012312614248238 - JUCEPA	0661	339192	1.100,00
722012313114248233 - JUCEPA	0661	339192	8.400,00
722012324414226801 - JUCEPA	0661	339192	25.000,00
742011236414486331 - UEPA	0660	335030	4.853,02
742011236414486331 - UEPA	0660	339014	192.131,04
742011236414486331 - UEPA	0660	339033	400.000,00
742011236414486331 - UEPA	0660	339036	350.000,00
742011236414486331 - UEPA	0660	339039	220.000,00
742011236414486331 - UEPA	6302	339039	12.079,90
742011236414487601 - UEPA	0660	449051	2.415,12
742011236414487601 - UEPA	0661	449051	12.000,00
742011236414487601 - UEPA	6302	449051	5.050,00
742011236414487602 - UEPA	0660	449052	378.923,45
742011236414487602 - UEPA	0661	449052	88.000,00
742011236414487602 - UEPA	6302	449052	5.050,50
742011236414488468 - UEPA	0661	339014	26.185,65
742011236414488468 - UEPA	0661	339020	40.000,00
742011236414488468 - UEPA	0661	339036	40.000,00
742011257114488473 - UEPA	0660	339014	80.026,25
742011257114488473 - UEPA	0660	339030	100.000,00
742011257114488473 - UEPA	0660	339036	100.000,00
742011257114488473 - UEPA	0660	339039	70.000,00
742011257114488473 - UEPA	0660	339047	20.000,00
742011257114488473 - UEPA	6302	339039	7.822,00
881010613114248233 - FUNSAU	0350	339192	990,60
901011012814278308 - FES	0349	339030	655.525,04
901011012814278308 - FES	0349	339092	10.537,68
901011030214278288 - FES	0349	339030	261.420,82
901011030214278288 - FES	0349	339092	65.000,00
901011030314278299 - FES	0349	339030	1.942.201,91

901011030514278302 - FES	0349	339014	763.401,16
901011030514278302 - FES	0349	339030	3.191.320,59
901011030514278302 - FES	0349	339033	651.206,89
901011030514278302 - FES	0349	339036	3.000,00
901011030514278302 - FES	0349	339039	283.711,49
901011030514278302 - FES	0349	339047	16.000,00
901011030514278304 - FES	0349	339014	25.751,76
901011030514278304 - FES	0349	339030	95.876,30
901011030514278304 - FES	0349	339033	20.000,00
		TOTAL	89.174.438,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do saldo financeiro positivo apurado nas contas bancárias em 31/12/2018 dos órgãos acima citados, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de janeiro de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 404306

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 934/2019-CCG DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

nomear CRISTIANY BORGES SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 8 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 33.788, de 24 de janeiro de 2019.*

PORTARIA Nº. 1.385/2019-CCG DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO que se trata de agenda oficial de trabalho nos termos do art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1.739, de 7 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/36192,

R E S O L V E:

autorizar JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, a viajar para Brasília-DF, no período de 29 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, a fim de participar da 1ª Reunião do CONSEG, bem como de outras reuniões com o Departamento de Políticas Penitenciárias - DEPEN, devendo responder pelo expediente do órgão, no dia 29 de janeiro do corrente, na ausência do titular, MAURO MOREIRA MATOS, Diretor-Geral Penitenciário, e nos dias 30 de janeiro e 1º de fevereiro de 2019, RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.386/2019-CCG DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/25728,

R E S O L V E:

nomear FREDERICO INACIO ROCHA E SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente Fazendário, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado